

REGISTRO DE IMÓVEIS

7ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 366 - 5.º Andar
Conj. 54 e 55 - Fone: 226-1531

TITULAR: Irani Salgado de Souza Villen
C. P. F. 005.267.119-49

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 10317

FICHA

001

RUBRICA

Irani Villen

IMÓVEL: Apartamento nº 308-B, localizado no 3º pavimento ou 3º andar, ou ainda, 1º pavimento tipo, Tipo B, do Bloco B - La Bruiere, do Edifício Carajás I, situado a Avenida 7 de Setembro nº 3.146, com uma área exclusiva de 37,53m², área comum de 10,06278m², perfazendo a área global de 47,59278m², e a respectiva fração ideal do solo de 0,0032966, do terreno medindo 24,64m de frente para a Avenida 7 de Setembro, tendo de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da avenida olha o imóvel 66,36m, onde confronta com o lote fiscal nº 022.000; do lado esquerdo mede 66,36m, onde confronta com os lotes fiscais nºs. 024.000, 028.000, 025.000, e 026.000; tendo de largura na linha de fundos 24,64m, onde confronta com o lote fiscal nº 003.000, e parte dos lotes nºs. 002.000 e 004.000, com a ind. fiscal 22-001-023.000-DV-1, do Cadastro Municipal.

Proprietária: JÚLIO LERNER, Firma Individual, inscrita no CGC/MF sob nº 76.522.200/0001-76, com sede à Rua Pasteur nº 269, nesta Capital.

Registro anterior: R-1/4.539, do Livro de Registro Geral, deste Ofício.

Cadastro Imobiliário: 7-22-01-004/205.

Obs.: As partes assumiram integral responsabilidade na matrícula aquisitiva.
Curitiba, 12 de janeiro de 1.988.

Liziane Jordan Oficial.

Emp. Juramentada

R-1/10.317 De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo 7º Tabelião de Notas da Capital, às fls. 198, do Livro 1.022-N, aos 04 de dezembro de 1.987, a proprietária acima qualificada, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula ao adquirente FRANCISCO PIEKARCZYK, brasileiro, casado com Maria Inácia Neves Piekarczyk pelo regime da comunhão universal de bens, - funcionário público estadual, port. ident. nº 374.628-3-Pr., inscrito no CPF/MF sob nº 010.145.109-10, residente e domiciliado à Rua João Carlos de Souza Castro nº 500, nesta Capital, pelo valor de Cz\$. 45.125,10 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e cinco cruzados e dez centavos), já pagos e quitados e livre de quaisquer condições GR-4-ITBI nº 017893, Exat. Capital, s/Cz\$. 560.000,00. (PROT. 17.479/29.12.87): Custas: 3,3 VRC = Cz\$. 2.455,20 + Cz\$. 491,04 = Cz\$. 2.946,24. Curitiba, aos 12 de janeiro de 1.988. Oficial.

Liziane Jordan

Emp. Juramentada

R-2/10.317 De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas da Capital, às fls. 057/058, do Livro 540, aos 03 de outubro de 1.988, distribuída sob nº 301/88, pelo 3º Distribuidor, os proprietários FRANCISCO PIEKARCZYK, acima qualificado, e sua mulher MARIA INÁCIA NEVES PIEKARCZYK, portuguesa, do lar, port. ident. nº M-19-W-183.936-0, - inscritos no CPF/MF sob nº 010.145.109-10, residentes e domiciliados à Rua João Carlos de Souza Castro nº 500, nesta Capital, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula aos adquirentes PEDRO INÁCIO SOLER RECHE LIRIA, Brasileiro, solteiro, maior, - vendedor, port. ident. nº 2.078.878-Pr., inscrito no CPF/MF sob nº 470.906.189-00, residente e domiciliado à Rua Vitória Malucelli nº 20, nesta Capital, e ANTONIO JESUS BECKER CORDEIRO, Brasileiro, vendedor, casado com Rosimari Gois Padilha Becker Cordeiro, pelo regime de comunhão universal de bens, port. ident. nº 3.022.358-6-Pr., inscrito no CPF/MF sob nº 253.941.269-68, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro nº 3.146, nesta Capital, pelo valor de Cz\$. 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzados), pagos e quitados, e livre de quaisquer condições. GR-4-ITBI nº. 018537, Exat. Capital, s/Cz\$. 2.500.000,00. (PROT. 18.862/16.11.88). Custas: 3,0 VRC Cz\$. 15.596,43. Curitiba, aos 09 de dezembro de 1.988. Oficial.

Marcos Dill

Emp. Juramentada

R-3/10.317 Protocolo nº 61.917 de 24.08.12: De conformidade com a Certidão datada de 16 de agosto de 2.012, expedida pela 20ª Vara Cível, desta Comarca, extraída dos Autos nº 900/2004, a qual fica arquivada neste Cartório sob nº 34.761-P-348, fica PENHORADA a fração ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da parte devedora ROSIMARI GOIS PADILHA BECKER CORDEIRO, para garantir a ação de cobrança, no valor de R\$. 10.216,21 em 21/07/2004, movida pelo requerente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CARAJÁS I. Funrejus nº 11117013200074572 s/R\$. 48,76. Custas: 1162 VRC = R\$. 163,78. Curitiba, aos 24 de agosto de 2.012. Oficial.

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA N.º 10317



CONTINUAÇÃO

AV-4/10.317 Protocolo nº 77.202 de 25.05.18: De conformidade com o Termo de Retificação do Termo de Penhora, datado de 21 de maio de 2018, extraído dos Autos da Ação de Cobrança, em fase de Cumprimento de Sentença sob nº.0005333-70.2004.8.16.0001, expedido pela Dra. Mayra Rocco Stainsack, MM. Juíza de Direito da 20ª Vara Cível de Curitiba, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº.43.924-P-440, fica retificada a penhora objeto do R-3/10.317, do anverso, para constar que a constrição é sobre a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, e não sobre a fração ideal de 50%, como constou. Custas: 60 VRC = R\$ 11,58. Curitiba, aos 30 de maio de 2018. Registradora: *M. Villen*

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº ENDpq.pDU5v.Mhr5C, Controle: nc38x.e6Knc
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS
7.º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do nosso
registro. Dou fé.

Curitiba, 30 de maio de 2018.



SEGUE